

CAMPANHA DE RECADASTRAMENTO DO SINDSAÚDE 2022
“RECADASTRAMENTO PREMIADO”

REGULAMENTO

Artigo 1º. A campanha de recadastramento do Sindsaúde (RECADASTRAMENTO PREMIADO) tem como objetivo atualizar os dados de seus filiados e esclarecer servidores lotados nas secretarias municipais e estadual de Saúde do Estado de Goiás sobre o valor político e dos benefícios de filiar-se ao sindicato e manter seus dados cadastrais atualizados. Será dado amplo conhecimento a todos(as) (a)os servidores(as) sobre as ações políticas promovidas pelo SINDSAÚDE/GO em defesa dos direitos dos respectivos servidores, além de apresentar os convênios, o atendimento jurídico, o clube recreativo e demais benefícios exclusivos para os filiados(as) com cadastro atualizado.

§ 1º – A campanha não possui caráter relacionado à comercialização de nenhum produto, nem visa o lucro de qualquer natureza.

§ 2º – A campanha inicia-se em 3 de novembro de 2022 e encerra-se em 18 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Todos as servidoras e servidores filiados ao Sindsaúde-GO lotados nas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e na Secretaria de Estado da Saúde (SES) do Estado de Goiás, ativos, aposentados e pensionistas, e que estiverem com a contribuição associativa regularizada, poderão participar da campanha de atualização cadastral.

Artigo 3º. A atualização do cadastro realizar-se-á:

- a) através do preenchimento no sítio eletrônico do SINDSAÚDE/GO na internet (www.sindsaude.com.br), ou diretamente no link: <https://www.sindsaude.com.br/recadastramento>;

- b) a confirmação do recadastramento será feita por mensagem enviada por meio do e-mail especificado no formulário preenchido pelo filiado ou filiada durante a campanha.

Artigo 4º. Todos os filiados e filiadas que fizerem o recadastramento dos seus dados junto ao SINDSAÚDE/GO durante a CAMPANHA DE RECADASTRAMENTO 2022 (RECADASTRAMENTO PREMIADO) e que estiverem com a contribuição associativa regular, participarão do sorteio de prêmios, de acordo com metas de recadastramento estabelecidas, da seguinte forma:

I) para cada 1.000 (mil) recadastrados (as), haverá sorteio de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entre aqueles que fizeram o recadastramento e que estiverem em dia com suas obrigações sindicais;

II) a Campanha de Recadastramento 2022 (RECADASTRAMENTO PREMIADO) se limita a 10 sorteios com premiação de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por sorteio podendo, a soma de todos os prêmios, totalizar até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III) os prêmios NÃO são cumulativos entre as metas.

Artigo 5º. O sorteio de todos os prêmios ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2022, às 13:00 horas na sede do SINDSAÚDE/GO e será divulgado pelas redes sociais do Sindsaúde-GO e pela Rádio Noroeste Comunitária 87,9 FM.

Artigo 6º. O sorteio dos prêmios estabelecidos no artigo 4º será amplamente divulgado no site do SINDSAÚDE/GO e acontecerá conforme descrição nos incisos I ao III.

§ 1º. Mesmo não estando presente ao sorteio, o filiado (a) contemplado terá direito a receber o prêmio.

Artigo 7º. No ato do sorteio, será conferido se o participante está devidamente filiado e se

sua contribuição associativa está regularizada, caso tais requisitos não sejam atendidos, o participante NÃO fará jus ao prêmio.

Artigo 8º. Os prêmios serão entregues aos contemplados no ato do sorteio ou até 60 (sessenta) dias após, na sede do Sindsaúde/GO, tendo o contemplado que comprovar sua identidade por meio de documento com foto e contracheque.

§ 1º O sorteado poderá delegar, por meio de procuração pública, outra pessoa para receber o prêmio em seu nome desde que a procuração esteja acompanhada de cópia de documentação do filiado com foto e cópia do contracheque.

Artigo 9º. Todos os filiados (as) que vierem a participar da campanha de recadastramento deverão declarar-se cientes das regras deste regulamento, concordando com seus termos e condições.

Artigo 10º. O participante autoriza a captação e veiculação de sua imagem e voz pelo SINDSAÚDE/GO, para divulgação do resultado de sua participação ou para promoções futuras.

Artigo 11º. Todos os sorteados terão seus nomes devidamente divulgados nos meios de comunicação do sindicato, com intuito de assegurar a credibilidade e transparência do sorteio.

Artigo 12º. A coordenação da campanha, os sorteios e a entrega dos prêmios será realizada pela diretoria colegiada do SINDSAÚDE/GO.

Artigo 13º. Os diretores do SINDSAÚDE/GO e os membros do Conselho Fiscal **NÃO** poderão concorrer aos prêmios.

Artigo 14º. Quaisquer dúvidas desta campanha serão dirimidas pela Diretoria Executiva do SINDSAÚDE/GO.

Diretoria Executiva

Endereço: Rua 26, nº 411, Bairro Santo Antônio, Goiânia/GO - CEP: 74853-070

Fone/Fax: (62) 3231-0303

Site: www.sindsaude.com.br

E-mail: sindsaude@sindsaude.com.br

Facebook: www.facebook.com/SindsaudeGO

Twitter: @SindsaudeGoiás